



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.469

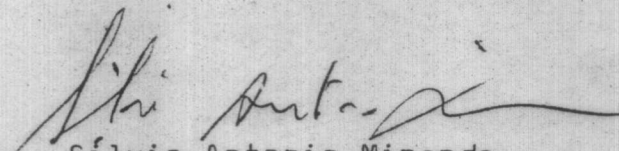
Autoriza o Executivo Municipal a fazer -  
aplicações financeiras em Bancos, Títu -  
los Públicos Federais e Estaduais.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-  
cípio de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer apli-  
cações financeiras em Bancos, Títulos Públicos Federais e -  
Estaduais, dos disponíveis financeiros, em caráter permanen-  
te.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vi-  
gor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 25 de Julho de 1990.

  
Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal